LEI Nº 440 DE 1º DE JUNHO DE 1.967

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE FIRMA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE ELETREFICAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ"

JULIO THEODORO PÖTTKER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos de firma especializada no ramo a fim de elaborar um Plano de Eletreficação Urbana e Rural do Município de Mondaí, nos moldes exigidos pelo D.N.A.E. do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer frente as despesas decorrentes desta Lei, serão solicitados pelo Executivo à / Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 1º de junho de 1.967

JULIO THEODORO PÖTTKER
Prefeito Municipal

HARRI LEO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí 1 / 6 / 1967
Secretário Municipal